

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 1.324, DE 11 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, tendo em vista a sua competência regimental prevista nos arts. 21, do Regimento Interno do TFR, e 58, c/c o 7º, itens XVI e XVIII, do Regimento Interno do CJF, RESOLVE:

Art. 1º - restabelecer as delegações de atribuições estabelecidas no ato nº 573, de 20 de junho de 1985, publicado no Diário da Justiça de 28 subsequente e suspensas, temporariamente, pelo Ato nº 700, de 11 de dezembro de 1985, publicado no Diário da Justiça de 18 de dezembro de 1985, relativamente aos seguintes artigos:

art. 32 - letras "q" e "a"

art. 90 - letras "j", "l", "m", "p", e "a".

Ministro GUEIROS LEITE

